



# HBR REALTY EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

HBRE3 [B]<sup>3</sup> BRASIL  
BOLSA  
BALCÃO

CNPJ/ME nº 14.785.152/0001-51 - NIRE 3530046627-6

## Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Novembro de 2022

**Data, Hora e Local:** Aos 08 dias do mês de novembro de 2022, às 15h30, na filial da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.055, 11º andar, Vila Nova Conceição, Helbor Lead Offices Faria Lima, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Reunião regularmente convocada, nos termos e prazos previstos no artigo 13, *caput*, do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Rodolpho Amboss, José Luiz Acar Pedro, Claudio Thomaz Lobo Sonder e Guilherme de Moraes Vicente. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein, e secretariados pelo Sr. Daniel Viterbo. **Deliberações tomadas com base nos documentos de suporte arquivados na sede da Companhia, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário:** (i) Por unanimidade e sem ressalvas, **manifestar-se favoravelmente**, após a análise e apreciação dos resultados operacionais, econômicos e financeiros da Companhia, às Informações Financeiras Trimestrais relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2022, acompanhadas das correspondentes Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes; (ii) **Aprovar**, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 21, alínea (q), do Estatuto Social da Companhia, a outorga de garantia, no limite de R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), no contexto da alienação da totalidade das ações da HBR 4 - Investimentos Imobiliários S.A. e, indiretamente, do imóvel por ela detido, localizado na Av. Capuava, 603, Santo André/SP, em linha à deliberação aprovada no item ‘iii’, ‘a’, da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 15 de agosto de 2022; (iii) **Ratificar**, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 21, alíneas (o), (p) e (q), do Estatuto Social da Companhia, a celebração de compromisso de compra e venda, na qualidade de compradora, do centro comercial (*open mall*) integrante do imóvel localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Jardim Paulista, no montante de até R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), aprovando, inclusive, a tomada de financiamento bancário e a outorga de garantias reais e/ou fidejussória para a referida aquisição, se necessário, no limite supra informado; (iv) **Manter suspensa** a deliberação da proposta do Comitê da Companhia e da Helbor Empreendimentos S.A. (“Helbor”) para o 2º Plano Conjunto para o Desenvolvimento e Exploração de Oportunidades Comerciais e Oportunidades de Parceria das Companhias, na forma do quanto disposto no Acordo Operacional, de 17 de agosto de 2020 e do 1º Plano Conjunto para o Desenvolvimento e Exploração de Oportunidades Comerciais e Oportunidades de Parceria celebrado com a Helbor; e (v) Por fim, **autorizar** a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à consecução das deliberações acima tomadas. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Presidente - Sr. Henrique Borenstein. Secretário - Sr. Daniel Viterbo. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Henrique Borenstein; Henry Borenstein; Rodolpho Amboss; José Luiz Acar Pedro; Claudio Thomaz Lobo Sonder; e Guilherme de Moraes Vicente. Mogi das Cruzes, 08 de novembro de 2022. **Mesa da Reunião:** Henrique Borenstein - **Presidente**; Daniel Viterbo - **Secretário**. **Conselheiros:** Henrique Borenstein; Henry Borenstein; Rodolpho Amboss; José Luiz Acar Pedro; Claudio Thomaz Lobo Sonder; Guilherme de Moraes Vicente. **JUCESP** nº 698.503/22-3 em 23/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>